



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 023/2025

**REQUERENTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 059/2025 - SEMED

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - RME

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

### DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **Contratos Administrativos** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**, com as empresas relacionadas abaixo, correspondentes a contratação de 90% (noventa por cento) dos itens registrados na **ARP N° 008/2025**, encaminhado pelo Departamento de Licitações/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

ORD	N° CONT.	EMPRESA	VALOR (R\$)
01	314/2025	A C FRANCO DE ALMEIDA COM. MAT. HOSPITALAR EIRELI	276.984,00
02	315/2025	ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	1.354.677,04
03	316/2025	C A DO R CONCEIÇÃO LTDA	229.039,44
04	317/2025	C. N. MOTA LTDA	680.157,64
05	318/2025	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	60.799,68
06	319/2025	POLYMEDH LTDA	7.207,92
07	320/2025	ROCHA NORT COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	546.966,00
08	321/2025	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	231.953,02

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025 - PMB  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

### DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que o contrato em questão, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 92 da Lei 14.133/2021, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela **REGULARIDADE** do procedimento.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos ao setor de LICITAÇÕES E CONTRATOS para as demais providências.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 21 de julho de 2025.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593